Estado do Piauí
CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO PIAUI
CNPJ: 63.325.328/0001-06
TRAVESSA MINISTRO PEDRO BORGES, 357 - Centro
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES – CPL
www.saojoaodopiaui.pi.leg.br

EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE N.º 002/2019
CONTRATO N.º 002/2019

Contratante: Câmara Municipal São João do Piauí-PI

CONTRATADO: JONELITO LACERDA DA PAIXÃO.
CPF/MF sob o nº 275.511.918-79

Objeto: Prestação de Serviço especializada de Assessoria Jurídica;

Valor Mensal: **R$ 5.988,00 (Cinco mil novecentos e oitenta e oito reais).**
O valor global: **R$ 65.868,00 (Sessenta e cinco mil oitocentos e sessenta e oito reais)**

Validade: 11 (Onze) meses;

Fundamento: Lei nº 8.666 de 21.06.93
Artigo 13, inciso V
Artigo 25, caput, inciso II.

Fonte de Recursos: **DOUDÉCIMO LEGISLATIVO.**

ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO
Rua Frade Macedo, nº 1036 - Aldeia - São Raimundo Nonato-PI – Fones: (89) 3582-1554 / 2101 CNPJ. 01.612.807/0001/48 e-mail:
camarasaoraimundo@gmail.com

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI
RECEBIDO em 21/02/19
LIDO na Sessão de 21/02/19
ENCAMINHADO a(s) Comissão(ões):
( )CCJ ( )CFCPT ( )CAPPS ( )CIPE
Em ___/___/___
Secretário da Câmara

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 01/2019. DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019.

" DISPÕE SOBRE A REVISÃO ANUAL DOS VALORES DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES EFETIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO - PI E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO, ESTADO DO PIAUÍ, o Senhor **EUMADEUS PEREIRA FERREIRA,** no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ele PROMULGA a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica concedido Revisão Geral Anual de 6,42% (seis vírgula quarenta e dois por cento) sobre os vencimentos de todos os servidores efetivos de acordo com a Estrutura Administrativa da Câmara Municipal e Lei Municipal nº 395/2015, que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores da Câmara Municipal, ficando assim correspondido a relação cargo/salário, com vantagens legais inclusas:

Auxiliar de Secretaria ---------- R$ 2.614,90
Motorista ---------- R$ 1.954,79
Almoxarife ---------- R$ 1.307,45
Digitador ---------- R$ 1.307,45
Vigia ---------- R$ 1.307,45 (+ vantagens)
Atendente ---------- R$ 1.307,45
Auxiliar de Serviços Gerais ---------- R$ 1.307,45 (+ vantagens)

Parágrafo único – A revisão a que se refere este artigo, visa manter o equilíbrio financeiro das despesas com pessoal deste Poder Legislativo.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor a partir desta data, com seus efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de São Raimundo Nonato, Estado do Piauí, aos vinte e um (21) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove (2019).

EUMADEUS PEREIRA FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal
CÂMARA MUN. DE SÃO RDO. NONATO
Eumadeus Pereira Ferreira
Presidente
CPF: 359.255.223-72

ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO
Rua Frade Macedo, nº 1036 - Aldeia - São Raimundo Nonato-PI – Fones: (89) 3582-1554 / 2101 CNPJ. 01.612.807/0001/48 e-mail:
camarasaoraimundo@gmail.com

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI
RECEBIDO em 21/02/19
LIDO na Sessão de 21/02/19
ENCAMINHADO a(s) Comissão(ões):
( )CCJ ( )CFCPT ( )CAPPS ( )CIPE
Em ___/___/___
Secretário da Câmara

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 02/2019, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019.

EMENTA: "DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DAS SESSÕES ORDINÁRIAS E A NORMATIZAÇÃO DE RECEBIMENTOS DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NAS SESSÕES ORDINÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO – PI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE O PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI, APROVOU E A MESA DIRETORA PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica o Inciso II, do Art. 64, do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Raimundo Nonato-PI, o qual passa a ter a seguinte redação:

Art. 64 - *As sessões de Câmara Municipal serão:*

II - ordinária, a que de qualquer sessão legislativa, realizadas uma vez pôr semana, nas quintas-feiras, às 16:00hs.

Art. 2º - O Art. 66, do Regimento Interno passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 66 - *As sessões ordinárias terão, normalmente, a duração de três horas, com início às 16:00 hs.*

Art. 3º - Fica estabelecido por esta Resolução, o horário de até 12:00 horas do dia da realização das Sessões Ordinárias da Câmara Municipal, como prazo final para o recebimento pela Secretaria, de projetos de menor complexidade, requerimentos escritos e pareces das comissões técnicas, que devam ser incluídas na Ordem do Dia da Sessão imediata.

Parágrafo Único – Os projetos de lei de maior complexidade, a critério da Mesa, deverão ser apresentados com 24 horas de antecedência ao horário referido no caput deste Artigo.

Art. 4º - As situações excepcionais, quanto a solicitação de apresentação de proposições fora dos prazos estabelecidos nos artigos anteriores, serão decididos pelos membros da Mesa Diretora.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Raimundo Nonato, Estado do Piauí, aos vinte e um (21) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove (2019).

EUMADEUS PEREIRA FERREIRA
Presidente

RAULO JEOVANE DE SOUSA SANTOS
1º Vice-Presidente

KATIUSCIA DE OLIVEIRA RIBEIRO MORAES
1ª Secretária

WALDIR RIBEIRO DOS SANTOS
2º Vice-Presidente

ISAG TELES DE ASSIS
2º Secretário